

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS JOSÉ LOPES BESERRA, matrícula MPF nº 6.440-8, DIEGO BRUNNO CARDOSO DE SOUZA, matrícula MPF nº 12.418-4, WALTER NUNES LIMA, matrícula MPF nº 7.792-5 e CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI, matrícula MPF nº 6.083-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial destinada à elaboração de listagem destinada à fragmentação de pareceres, petições ou qualquer outro tipo de manifestações arquivadas na Coordenadoria Jurídica de processos já julgados há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Os materiais resultantes desse procedimento serão destinados à entidades filantrópicas, devidamente cadastradas na PRR-1ª Região.

Art. 3º. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor WALTER NUNES LIMA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 72, de 26 de novembro de 2009.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009 e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 478/2009 de 01 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º. O expediente na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no período de 21/12/2009 a 06/01/2010, será de 07 (sete) horas diárias, a ser cumprido em regime de plantão, dentro da respectiva unidade de serviço.

Art. 2º. A Secretaria Regional adotará providências necessárias ao funcionamento da DIVISÃO DE REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS, DA DIVISÃO DE EXAME E CLASSIFICAÇÃO, DA SEÇÃO DE TRANSPORTE, da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E DO NÚCLEO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Art. 3º. Nos finais de semana, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2009 e 1º de janeiro de 2010, o atendimento será realizado pelo celular do plantão da COORDENADORIA JURÍDICA, não sendo necessária a permanência de servidores nas dependências da Procuradoria Regional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL 02/2009

Em 25 de novembro de 2009.

2º processo seletivo público para contratação de estagiários de nível superior, da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 567, de 13 de novembro de 2008, resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público/2009 para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – UNIDF
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO – UNIEURO
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO – UNIPLAN
FACULDADE ALVORADA – SETEC
FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS – FACNET
FACULDADE PROJEÇÃO – FAPRO
FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL – FACIPLAC
FACULDADES INTEGRADAS – UNICESP
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – IESB
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E SOCIAL DE BRASÍLIA – FACITEC
UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL – UNIPLAC
UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS
UNIPRAR/CAOLÉGIO E FACULDADE – UNISABER
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP